

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 10/05/2022 e foi publicado em 12/05/2022 na(s) folha(s) 138/139 da edição: Ano 14 - nº 162 do DJE.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AV. GETÚLIO VARGAS, 2512, 4º ANDAR - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ, E-MAIL: SGO05VCIV@TJRJ.JUS.BREDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO Nº: 0006415-50.2021.8.19.0004O Dr. Marcelo Chaves Espindola, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que, pelo presente edital, na forma do art. 36 da lei 11.101/2005, ficam convocados todos os credores do processo de recuperação judicial da R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA, cujos créditos estejam sujeitos à Recuperação Judicial, para, após a habilitação e qualificação perante o Administrador Judicial, com a comprovação de atos constitutivos, e procuração com poderes específicos para participar, representar e votar em assembleia geral de credores em processo de recuperação judicial, além dos documentos pessoais do representante legal e dos credenciados, nos termos do artigo 37, §§ 4º ao 6º da Lei nº 11.101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no realizada no "Teatro Armazém", situado na Travessa Rubens Falcão, 346 - Parada 40, São Gonçalo Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.350-090, nas seguintes datas e horários: (i) em primeira convocação no dia 06 de junho de 2022, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/05 e; (ii) em segunda convocação, caso não se atinja o quórum previsto no art. 37. §2º da Lei 11.101/2005, no dia 13 de junho de 2022, às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia Geral de Credores convocada tem como ordem do dia a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pela recuperanda - ou eventual aditivo ou substitutivo que venha a ser apresentado até o momento da AGC. Os credores e interessados poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial às fls. 1.280/1.330 dos autos da recuperação judicial ou através do sítio eletrônico da Administração Judicial, pelo seguinte endereço: <https://www.cleversonneves.com.br/wp-content/uploads/2022/01/13-Aditivo-ao-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf> e/ou, na eventualidade de apresentação de aditivo, será incluído na página <https://www.cleversonneves.com.br/r-c-vieira-engenharia-ltda/>. A habilitação dos credores para participação da Assembleia Geral de Credores deverá observar o disposto no art. 37, parágrafos 4º ao 6º da LRF, devendo a documentação ser entregue de forma física no escritório do Administrador Judicial, localizado à Rua do Carmo, nº 8, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020, até as 24 (vinte e quatro) horas úteis antecedentes à data designada para a AGC. Não será admitido o ingresso de qualquer credor e/ou seus representantes, a qualquer título, que não tenha procedido suas habilitações na forma do artigo 37, §4º ao 6º da Lei 11.101/2005 ou ultrapassado o horário estabelecido no presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus efeitos de Direito, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado na cidade de São Gonçalo, aos 10 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Eu, Sergio Ricardo Rocha Coutinho, Matrícula 01/20418, Chefe de Serventia Judicial, digitei e o subscrevo. Dr. Marcelo Chaves Espindola - Juiz de Direito Titular.

São Gonçalo, 12 de maio de 2022

Cartório da 5ª Vara Cível

